



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

PROJETO DE LEI nº .2196, de 22 de agosto de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio, abertura de Crédito Adicional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO CAMINHOS VERDES DE MINAS, com sede e foro na cidade de Rio Novo, Minas Gerais.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000,00(um mil reais) ao orçamento vigente utilizando para isto os recursos previsto na Lei Federal nº 4.320/64, fazendo previsões nos orçamentos de exercícios futuros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 22 de agosto de 2002, 122º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL